



**LEI Nº 2088/2020**

**DATA: 07/05/2020**

**Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 315.504,72 (trezentos e quinze mil quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

O Poder Legislativo de Pinhão-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 315.504,72 (trezentos e quinze mil quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos):**

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0. 000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2. 188.	Enfrentamento da Emergência de Saúde (COVID-19)	
769 - 3.3.90.30.00.00	3497 MATERIAL DE CONSUMO	15.639,72
753 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00	3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
756 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
770 - 4.4.90.52.00.00	3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
759 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.865,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>315.504,72</b>

**Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme**



*discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.*

## Redução

07.000.00.000.0000.0. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0. 000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0017.2. 064.	Programa de Fortalecimento e Qualificação das Ações de Vigilância e Saúde - VIGIA SUS	
686 - 3.3.90.30.00.00	3497 MATERIAL DE CONSUMO	15.639,7
	2	
687 - 3.3.90.39.00.00	3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	10.000,0
	0	
	JURÍDICA	
688 - 4.4.90.52.00.00	3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.002.00.000.0000.0. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2. 067.	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Saúde	
287 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.865,00
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
298 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>315.504,72</b>

*Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.**

  
Odir Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal